



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA Nº 145/2023**

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido a servidora, **ELIZABETE MARTINS**, que exerce a função de Faxineira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2023 À 30/07/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Jornal Sul  
EDIÇÃO: Nº 3395 Pg-190  
EDITADO EM: 02, 08, 2023

## REQUERIMENTO

Ao  
Departamento de RH  
Prefeitura Municipal de Japorã  
Ilma Sra. Lilian Ariane Silva Melo  
Diretora de RH  
**JAPORÃ /MS**

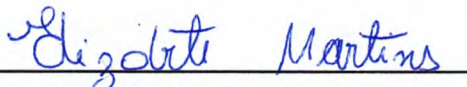
**ELIZABETE MARTINS**, brasileira, solteira, funcionário público municipal do quadro efetivo, com Matrícula nº \_\_\_\_\_, na função de FAXINEIRA, portador do CPF nº 012.691.321-80 e da Carteira de Identidade nº 2.195.772, SSP/MS, residente domiciliado na Aldeia Porto Lindo, casa 240-A no município de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, vem por meio deste REQUERER, afastamento da função acima descrito, pelo prazo de 02 anos, a contar como início a data de 01 de agosto do corrente ano.

Para tanto, solicito a avaliação positiva ao pedido, conforme artigo 91 da Lei complementar 001/1993, Estatuto dos Servidores, o qual determina a concessão do pedido à critério desta administração municipal.

Nestes termos,

P. deferimento

Japorã - MS., 27 de julho de 2.023.



**Elizabete Martins**  
Servidora Efetiva Público Municipal

  
Lilian Ariane Silva Melo  
CPF nº 038.100.341/05  
DIRETORIA DE DEP. DE REC. HUMANOS  
PORTARIA 016/2021  
28/07

04/08/2023	JEFFERSON LUIZ MÁXIMO FRANCISCO	MOTORISTA	023	8:00
04/08/2023	JOÃO BATISTA FERNANDES	MOTORISTA	104	8:30
04/08/2023	OLAIR LOPES	MOTORISTA	117	9:00
04/08/2023	ALISSON SOSA PEREIRA	MOTORISTA	086	9:30
04/08/2023	PASCOAL FERNANDES CAMARGO	OPERADOR DE MÁQUINAS	085	10:00
04/08/2023	ADENILSON PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	052	10:30
04/08/2023	RODRIGO RODRIGUES MACIEL	OPERADOR DE MÁQUINAS	073	11:00
04/08/2023	MARCOS FABIANO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS	046	11:30
04/08/2023	ELISAUDO BARBOSA DA SILVA	TRATORISTA	025	13:30
04/08/2023	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	TRATORISTA	083	14:00
04/08/2023	ORIVALDO ROGÉRIO RODRIGUES	TRATORISTA	074	14:30
04/08/2023	CONSTANTINO FERNANDES INACIO	TRATORISTA	061	15:00
04/08/2023	GILMAR ANJOS DA SILVA	TRATORISTA	077	15:30

- Os candidatos deverão comparecer no dia e horário respectivo, com pelo menos dez minutos de antecedência, para conferência de seus documentos pessoais.
- Não serão tolerados atrasos injustificados.

Japorã/MS, 1º de agosto de 2023.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

### PORTARIA 145/2023

#### "CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a pedido a servidora, **ELIZABETE MARTINS**, que exerce a função de Faxineira, **licença para tratar de assuntos particulares por 02** (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01/08/2023 À 30/07/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo